

Yvone Couto Romão
Secretária Substituta

Lei N.º 548 Sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuicaba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art.º 1.º) Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 56.000 (cinquenta e seis mil) para pagamento de honorários referentes ao exercício de 1964, da professora rural Sra Maria Joana Soares.

Art.º 2.º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuicaba, 31 de dezembro de 1966.

Zorobasto José da Silva
Prefeito Municipal

Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei N.º 549 Conceder Subvenções

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuicaba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art.º 1.º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1967, as seguintes subvenções: